



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

### DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2017.

Publicado em forma de Lei  
por fixação no lugar de  
Costume

Matéria: Decreto 032/17

**EMENTA:** DISCIPLINA HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DECLARA RECESSO DE FINAL DE ANO, NATALINO E CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

**JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a reconhecida situação financeira da maioria dos municípios brasileiros, que exige diminuição das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, do que não difere o Município de Denise-MT;

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas no interregno entre o período imediatamente anterior ao Natal e posterior ao Ano Novo, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção das despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de recesso aos órgãos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A sede do Poder Executivo do Município de Denise-MT, no período em que compreende a data de 26/DEZEMBRO/2017 (Terça-feira) a 26/JANEIRO/2018 (Sexta-feira), entrará em recesso.

**Art. 2º** - Fica declarado recesso no período de 26/DEZEMBRO/2017 (Terça-feira) a 26/JANEIRO/2018 (Sexta-feira), nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano.

**Art. 3º** - As Unidades de Saúde trabalharão em regime de plantão, conforme cronograma abaixo descrito:

UNIDADE	PERÍODO
ESF JARDIM BOA ESPERANÇA E ESF JOSÉ LOURENÇO	26/12/2017 A 05/01/2018
ESF CENTRO E ESF JOSÉ LOURENÇO	08/01/2018 A 16/01/2018
ESF CENTRO E ESF JARDIM BOA ESPERANÇA	17/01/2018 A 26/01/2018

**Art. 4º**- Tanto os Programas da Secretaria da Saúde, quanto os Departamentos e Divisões da Secretaria da Saúde, Farmácia Municipal e o Laboratório Municipal estarão atendendo em regime de plantão para atendimento da população e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DENISE**

Amor por essa gente!

Praça Brasília 111 - Centro - CEP: 78380-000 - Fone: (65) 3342-1397 - Denise - MT

Site: [www.denise.mt.gov.br](http://www.denise.mt.gov.br) / e-mail: [adm@denise](mailto:adm@denise).



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Denise**

Cnpj: 03.953.718/0001-90

**Art. 5º** - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

**Art. 6º** - Todos os servidores ficam sujeitos a serem convocados para cumprirem a jornada normal de trabalho, sempre que constatado a necessidade de seu respectivo departamento, sem direito a valores excedentes como horas extras, compensações, etc.

**Parágrafo Único:** Mediante a necessidade de trabalhos extraordinários, as horas extras somente serão atendidas e liberadas mediante solicitação dos encarregados de setores.

**Art. 7º** - Ficam suspensos os prazos legais para tramitação de processos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2017.

  
**JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DENISE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão 2017-2020

*Amor por essa gente!*